



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

**LEI N°. 2008/2006.**

Autor do Projeto de Lei  
Vereador José Luiz de Aguiar Viana.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N°. 1, DE 03 DE ABRIL DE 2006, QUE PROIBE A AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE DE PROMOVER A RETIRADA DE ÁGUA DA LAGOA GUANANDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal n°. 1987, de 03 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A partir da entrada em vigor desta Lei o SAAE terá o prazo de 24 meses para adequar-se a esta legislação, e após o esgotamento deste prazo, deverá promover a captação de água diretamente do Rio ‘Rio Novo’.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Lei Municipal n°. 1987/06.

Itapemirim – ES, 02 de junho de 2006.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal